

Ref. HC/MP/24/07/2024  
Porto, 24 de julho de 2024

Exmo. Senhor Presidente  
do Conselho de Administração  
da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE  
Estrada de Santa Luzia  
4904-858 Viana do Castelo

**Assunto: Definição de local de trabalho no procedimento concursal para a categoria de assistente**  
Carta registada com aviso de receção

Exmo. Senhor Presidente,

O procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas de medicina geral e familiar, de saúde pública e hospitalar, publicado pelo [Aviso n.º 15291/2024/2](#), de 24 de julho, não identifica em concreto o local de trabalho.

Tendo o resultante contrato de trabalho de fixar um local de trabalho em concreto, o aviso de abertura do procedimento concursal deve identificar também os locais de trabalho em concreto.

Este grave problema da indefinição do local de trabalho em procedimentos concursais foi já motivo de exposição ao Governo em reunião na passada semana, tendo o Governo concordado que os concursos devem identificar o local de trabalho, tendo solicitado a este sindicato que identificasse junto do Governo os procedimentos concursais em que tal não acontece para correção dessas situações.

Assim, apelamos à imediata correção do aviso de abertura do procedimento concursal com identificação concreta dos locais de trabalho.

Com as melhores saudações sindicais,

O Secretário Regional do Norte do SIM,

Hugo Cadavez